

Consulta Pública sobre os Leilões de Biodiesel

Objetivo:

Propiciar que os agentes econômicos da indústria de biocombustíveis e a sociedade de forma ampla possam encaminhar contribuições, sugestões e propostas de diretrizes específicas para o aperfeiçoamento da Sistemática de Leilões de Biodiesel vigente, cuja regra é ditada pela Portaria MME nº 476, de 15 de agosto de 2012.

Prazo:

45 dias corridos, contado a partir da data da publicação no Diário Oficial.

Forma de participação:

Envio de manifestações e contribuições por meio do sítio eletrônico do Ministério de Minas e Energia na internet, no endereço www.mme.gov.br, Portal de Consultas Públicas.

Proposição prévia de ato normativo:

Esclarece-se não há proposta prévia de ato normativo para aperfeiçoamento dos leilões a ser submetida a essa Consulta Pública. A finalidade é justamente assegurar que as contribuições da sociedade venham de maneira livre e espontânea, sobre quaisquer aspectos da sistemática de leilões de biodiesel.